



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 176/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **M ILKA SANTOS**, inscrita no CNPJ: 41.041.013/0001-96, com sede na Av. Professor José dos Anjos, nº 56, Campo Grande- Recife/PE aqui representada pela sua representante legal a Sra. Maria Ilka Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF: 231.836.594-68, RG nº 2.155.065 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE. **E-mail: graficaoba@gmail.com Tel.: (81) 3104-1959 / 3423-5974**, doravante simplesmente CONTRATADO

Considerando: o interesse por parte do Diretor Operacional, da Diretoria da Atenção Especializada, da Diretora Geral de Atenção Primária a Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I e II da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

Objeto: contratação de serviços especializados na Prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos.

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 113.414,25 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), anual para R\$ 141.744,20 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 28.329,95 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).*

| ITEM | PRODUTO | MARCA | QUANT. | QUANT. ADITIVO 25% | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|--------------------|----------------|--------------------|----------------------|
| 2 | Adesivos para revestimento em fachada EXTERNA em ACM com aplicação em PVC expandido | PRÓPRIA | 125 | 31 | M ² | R\$ 94,45 | R\$ 2.927,95 |
| 3 | Placas em Poliestireno revestidas com adesivos em vinil sign polimérico de 120mg com Impressão CMYK de ata resolução no tamanho 35X10 CM | PRÓPRIA | 600 | 150 | un | R\$ 19,37 | R\$ 2.905,50 |
| 4 | Adesivos em vinil sign polimérico de 120mg com impressão CMYK de ata resolução para revestimento de paredes | PRÓPRIA | 1000 | 250 | M ² | R\$ 44,99 | R\$ 11.247,50 |
| 6 | Adesivos vinil sign polimérico, 80 micras com 120g para aplicação em veículos (plotagem) | PRÓPRIA | 1400 | 350 | M ² | R\$ 32,14 | R\$ 11.249,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 28.329,95 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde

Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Despesa:3.3.90.39.00- Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde

Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica

Despesa:3.3.90.39.00- Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos

Contratante

M ILKA SANTOS

Representante legal da empresa

Contratado